



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017**

**Processo Administrativo nº 5101-9686/2015**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – Detran/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 187/2016-DETRAN/GDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 29/02/2016, sediado na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, AL, CEP: 57.073-470, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02 DE MARÇO DE 2017

Horário da disputa de lances: 09:00 hs (horário de Brasília/DF)

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação do sistema licitacoes-e: 661562

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de material gráfico (confecção de capas de processo)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Recursos: 0291

Classificação Programática: 06.122.0004.2001.0000

PTRES: 190080

PI: 002270



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte** e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.3. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que estejam reunidas em consórcio.

4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do objeto;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.14.1. Produzidos no País;

6.14.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.14.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.15. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.

7.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas ([www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al](http://www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al));

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

8.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico- financeira.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-financeira:

8.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----; Passivo  
Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo  
Total

SG = -----; Passivo  
Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

8.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail [licitacao@detran.al.gov.br](mailto:licitacao@detran.al.gov.br), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.

8.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito instrumento equivalente (Nota de Empenho). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

12.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no **prazo de até 05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **13. DO PREÇO**

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no

Termo de Contrato ou Termo de Referência.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

**16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.**

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em

consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@detran.al.gov.br](mailto:licitacao@detran.al.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, [http://www.detrان.al.gov.br\(...\)](http://www.detrان.al.gov.br(...)), e também poderá ser lido ou obtido na sede do Detran/AL, Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 19.10.2. ANEXO II – Proposta comercial
- 19.10.3. ANEXO III – Instrumento contratual (nota de empenho)
- 19.10.4. ANEXO V – Declarações
- 19.10.5. ANEXO VI - Formulário de dados da Empresa

(AL), Maceió, 06 de maio de 2016.

---

**Autoridade Competente**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

**Anexo I – Termo de Referência**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Aquisição de Material Gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
01	<p><b>Confecção de capa para processo.</b> Características adicionais: material: cartolina 240g/m<sup>2</sup>, cor branca, tamanho 320 (A) x 470 (L), formato aberto, sem timbre, impressão em off-set na cor preta, vinco: vincadas para arquivo, perfuração: espaçamento padrão, com logotipo do DETRAN/AL.</p> <p>- A empresa vencedora do certame deverá apresentar ao setor de Almoxarifado a mídia de armazenamento de dados (arquivo digital) do protótipo do anexo antes da confecção dos talonários, inclusive o protótipo de uma unidade deste objeto, antes da confecção final das capas para processo.</p> <p>- Incluir nas capas para processo o brasão do Estado de Alagoas e o logotipo do DETRAN/AL e demais descrições conforme anexo VI (atualizar o logotipo de DETRAN/AL, conforme o anexo V).</p> <p>- Caso seja necessário mais informações sobre o modelo para confecção dos protótipos deverá ser solicitadas ao Serviço de Apoio à Comissão de Licitação – SACL - (82) 3315-2262 / 8833-9312 e-mail: <a href="mailto:licitacao@detran.al.gov.br">licitacao@detran.al.gov.br</a>, ou na sede do DETRAN/AL, end. Avenida Menino Marcelo, 99 – Cidade Universitária, Maceió/al.</p>	80.000	Unidade
02	<p><b>Bloco/Talonário de Auto de Infração - AIT:</b></p> <p><b>1 - Capa:</b> Capa e contracapa composto de papel cartão 180gr, plastificado - Dimensões (L) 140mm e (A) 490 mm, protegendo as folhas do talonário para envolver o talão inteiro e servir de base para lavratura.</p> <p>Deverão constar na face, em cor preta, o Brasão do Estado e a numeração inicial e final dos Autos de Infração contidos no Talonário de Multas respectivo, conforme o texto abaixo:</p> <p style="text-align: center;"><b>TALONÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO</b></p>	3.000	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

	<p style="text-align: center;"><b>Nº D300 000000 a D300 000000</b></p> <p>- Ver modelo no anexo I.</p> <p><b>2 - Miolo:</b> Papel offset 63g, 50 x 3, impressão preto, numeradas, em papel autocopiativo na 1ª e 2ª via; dimensões (L) 140mm e (A) 230mm, 1ª via branca 1/0 cor (serrilhada), 2ª via amarela 1/0 cor (serrilhada), 3ª via verde 1/0 cor (não serrilhada), modelo anexo II.</p> <p>- Incluir mais 02 vias em papel offset 63gr, 1/0 cor, (não serrilhadas e não numeradas) no final de cada talão com dimensões (L) 140mm e (A) 230mm para inserção do anexo III com os valores referenciais para etilômetro para inserção do anexo IV com a tabela de codificação dos municípios.</p> <p>- Incluir em todas as vias do miolo do talão o brasão do Estado de Alagoas e o logotipo do DETRAN/AL e demais descrições conforme anexo II (atualizar o logotipo de DETRAN/AL, conforme o anexo V).</p> <p><b>3 - Lombada:</b> Grampeado, e cola <b>hot-melt</b> na lombada;</p> <p><b>4 - Numeração:</b> Composta por um dígito alfabético (D) e nove dígitos numéricos, indexados de duas unidade (a primeira fixa D300 e a segunda sequencial 000000), impressa em uma posição definida no Auto de Infração podendo ser efetuado por qualquer técnica de impressão tipográfica, sendo automática, em ordem cronológica, desde que seja indelével, assegurada a legibilidade e compreensão. Seguir exclusivamente o modelo em anexo.</p> <p><b>5 - Acondicionamento:</b> O produto deste Termo de Referência deverá ser entregue em pacotes com 20 unidades (Talões de Multas) envoltos em plástico transparente, com a numeração mais baixa e a mais alta dos Talões de Multa, voltadas para fora, na parte superior e inferior do lote (pilha), respectivamente, totalizando 150 (cento e cinquenta) pacotes.</p> <p><b>6 - Na parte superior de cada lote/pacote, externa ao</b></p>		
--	--	--	--



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

plástico transparente da embalagem deverá conter etiqueta adesiva com uma numeração seqüencial (apenas para controle interno de distribuição e armazenamento), iniciando no primeiro lote pelo numero 01 e finalizando no último lote com o numero 150, de forma que não atrapalhe a visualização da numeração que fica na capa do talonário.

- A empresa deverá fornecer a mídia de armazenamento de dados (arquivo digital) com a relação seqüencial da numeração inicial e final de cada talonário, iniciando da numeração mais baixa para a mais alta, escalonadas e separadas por lotes (pilha de 20 talonários), da seguinte forma:

**DETRAN/AL**

**RELAÇÃO DOS TALONÁRIOS**

Nº Pacote	Numeração do talonário	Seq. Talões
01	D300 000000 a D300 000000	1
01	D300 000000 a D300 000000	2
01	...	...
01	...	...
01	D300 000000 a D300 000000	20
Nº Pacote	Numeração do talonário	Seq. Talões
02	D300 000000 a D300 000000	1
02	D300 000000 a D300 000000	2
02	...	...
02	...	...



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

02	D300 000000 a D300 000000	20
...	...	...
...	...	...
Nº Pacote	Numeração do talonário	Seq. Talões
150	D300 000000 a D300 000000	1
150	D300 000000 a D300 000000	2
150	...	...
150	...	...
150	D300 000000 a D300 000000	20

- Arte final e fotolito por conta da contratada a partir de modelo em anexo.

- A empresa vencedora do certame deverá apresentar ao setor de Almoxarifado a mídia de armazenamento de dados (arquivo digital) dos protótipos dos anexos I, II, III, IV, V, antes da confecção dos talonários, inclusive o protótipo de uma unidade de cada objeto dos itens 01 e 02 deste Termo de Referência .

- Novo logotipo do DETRAN/AL: Substituir o logotipo do DETRAN/AL pelo novo modelo conforme anexo V.

- 1.2 Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues de forma única, POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA, objetivando não representar prejuízos de valor/tempo para a Administração do DETRAN-AL.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente aquisição tem o objetivo de suprir a necessidade de Material de Expediente desta autarquia e seus quantitativos foram definidos de acordo com a demanda ordinária desta Autarquia.

## 3 CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM:

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 (Lei do Pregão), Do Decreto nº 3.555/2000 (Regulamentou o Pregão Presencial no âmbito da União), do



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

Decreto 5450/2005 (Regulamentou o Pregão Eletrônico no âmbito da União) e do **Decreto Estadual/AL 1424/2003, Anexo III, Bens Comuns**, Item 1 (Bens de Consumo);

**4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do DETRAN/AL, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros;
- 4.2 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
  - 4.2.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
  - 4.2.2 Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado;
- 4.3 Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 4.4 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao setor de Almoxarifado;
- 4.5 Todos os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes no item 1.1 deste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (dias) corridos, contados da entrega da Nota de Empenho - NE ou equivalente à contratada;
- 4.6 O material deverá ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;
- 4.7 A entrega do material deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 8h às 13h;
- 4.8 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o DETRAN/AL não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 4.9 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: DETRAN/AL, localizado na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/Alagoas, CEP 57043-470, telefone para contato (82) 3315-2306 / 8882-9731;
- 4.10 O prazo de fornecimento dos materiais terá início a partir da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- 4.11 O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

- 4.12 Os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA, acondicionados adequadamente, de forma a preservar a qualidade e as embalagens;
- 4.13 A CONTRATADA não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e quantidade estimados.

## **5 DOS PROTÓTIPOS**

- 5.1 Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao objeto e valor estimado para a contratação, o Pregoeiro, expressamente, solicitará da respectiva licitante **o encaminhamento dos protótipos**, abrindo-lhe prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão, para a entrega ao próprio Pregoeiro, na Comissão de Licitação na sede do DETRAN/AL, e suspenderá a sessão, comunicando às licitantes a data da sua retomada;
- 5.2 Os protótipos entregues, acondicionadas em invólucros lacrados, serão submetidos à análise do setor solicitante, designados no âmbito da Autarquia a quem caberá a aceitabilidade quanto ao objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes no **item 1** deste Termo de Referência;
- 5.3 Eventuais reprovações deverão ser devidamente circunstanciadas;
- 5.4 Não havendo o encaminhamento dos protótipos no prazo e na forma previstos nos subitens 5.1, ou julgadas inaceitáveis os protótipos encaminhados, o Pregoeiro julgará inaceitável o lance de menor preço e solicitará protótipos da licitante autora do lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a obtenção de protótipos aceitáveis quanto ao objeto da licitação com reabertura do mesmo prazo para apresentação;
- 5.5 O envio postal dos protótipos deverá ser realizado em invólucros lacrados, para o endereço abaixo:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL SERVIÇO DE APOIO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVENIDA MENINO MARCELO, 99 – CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, CEP.: 57043-470
--

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 6.1 São obrigações da Contratante:
- 6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

- 6.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2.6 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.2.7 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 6.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.2.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.12 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## **8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

**9 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 9.1 Nos atos referentes ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento do material objeto deste Termo de Referência a CONTRATANTE será representada pela servidora Amália Ricardo de Vasconcelos, CPF nº 347.667.824-53, Chefe de Serviço de Gestão de Protocolo, matrícula nº 0000818-4, responsável pelo item 01, e pelo servidor Abilio Gomes da Silva Junior, CPF nº 384.404.664-04, Assistente de Trânsito/Chefia de Controle de Infração, matrícula nº 10-8, responsável pelo item 02, designados fiscais do contrato;
- 9.2 Nas ausências e impedimentos a fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Roberto Bentes da Silva, CPF nº 031.470.894-44, Assistente de Trânsito, matrícula nº 863651-6, responsável pelo item 01, e pela servidora Viviane Farias Pita, CPF nº 911.293.705-34, Assistente de Trânsito, matrícula nº 0863611-7, responsável pelo item 02, e na impossibilidade destes assume o (a) Titular da Coordenadoria Geral Administrativa, ou o (a) Titular da Gerencia de Núcleo Administrativo, podendo ainda ser um servidor (a) designado (a) pela Diretoria da Presidência;
- 9.3 O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
  - b) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
  - c) Comunicar A CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
  - d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
  - e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
  - f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
  - g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
  - h) Solicitar a CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.
- 9.4 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993:
- 9.4.1 A fiscalização de que trata o objeto deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

- de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.4.2 A verificação da qualidade dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;
- 9.5 O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da quantidade pactuada, sem perda da qualidade do produto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.6 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.7 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, a Contratada que:
- 10.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.4 Fraudar na execução do contrato;
- 10.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.6 Cometer fraude fiscal;
- 10.7 Não mantiver a proposta;
- 10.8 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.9 Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.10 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.11 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

- 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.12 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.12.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.12.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.12.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93;
- 11.2 Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93;
- 11.3 Os contatos para esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência deverão ser feitos com o Serviço de Apoio à Comissão de Licitação – SACL - (82) 3315-2262 / 8833-9312 e-mail: [licitacao@detran.al.gov.br](mailto:licitacao@detran.al.gov.br), ou na Sede do DETRAN/AL, End. Avenida Menino Marcelo, 99 – Cidade Universitária – Maceió - Alagoas – CEP 57043-470.

Maceió – AL, 26 de novembro de  
2015

Amália Ricardo de Vasconcelos

**Fiscal e responsável pelas especificações do item 01 deste Termo de Referência**  
**Matrícula nº 0000818-4**

Abilio Gomes da Silva Junior,

**Fiscal e responsável pelas especificações do item 02 deste Termo de Referência**  
**Matrícula nº 10-8**

Roberto Bentes da Silva

**Fiscal Substituto e responsável pelas especificações do item 01 deste Termo de Referência**  
**Matrícula nº 863651-6**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

Viviane Farias Pita

**Fiscal substituta e responsável pelas especificações do item 02 deste Termo de Referência**

**Matrícula nº 0863611-7**

**DE ACORDO:**

**José Douglas Santos de Lima**

Coordenador Geral Administrativo

**Autorizo:**

**Antônio Carlos Gouveia**

Diretor Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

**ANEXOS**

**ANEXO I**



**ANEXO II**

**ANEXO III**

**TABELA DE VALORES REFERENCIAIS PARA ETILÔMETRO**

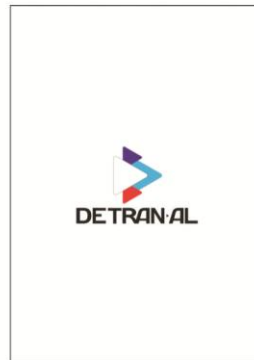
ALCOHOL	0,00	0,01	0,02	0,03	0,04	0,05	0,06	0,07	0,08	0,09	0,10	0,11	0,12	0,13	0,14	0,15	0,16	0,17	0,18	0,19	0,20
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06
0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07
0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08
0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09
0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12
0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13
0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14
0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15
0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16
0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17
0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18
0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19
0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20

**ANEXO IV**

**TABELA DE CODIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

MUNICÍPIO	CODIGO	MUNICÍPIO	CODIGO	MUNICÍPIO	CODIGO
AGUIA BRANCA	2700	ARARAÚJA	2705	ARARIPUEIRA	2607
ANDARAÍ	2701	ARIPUEIRA	2708	BARRO ALTO	2601
ARACATU	2708	ATAÍDE	2706	BARRO LINDO	2602
ARACI	2702	BAJANÓPOLIS	2711	BOQUEIRÃO	2603
BARRO DE SANTA LUÍZA	2709	BOQUEIRÃO	2712	BRASILELA	2604
BARRO DE SANTA RITA	2710	BRASILELA	2713	BRASILELA	2605
BOQUEIRÃO	2714	BRASILELA	2714	BRASILELA	2606
BRASILELA	2715	BRASILELA	2715	BRASILELA	2608
BRASILELA	2716	BRASILELA	2716	BRASILELA	2609
BRASILELA	2717	BRASILELA	2717	BRASILELA	2610
BRASILELA	2718	BRASILELA	2718	BRASILELA	2611
BRASILELA	2719	BRASILELA	2719	BRASILELA	2612
BRASILELA	2720	BRASILELA	2720	BRASILELA	2613
BRASILELA	2721	BRASILELA	2721	BRASILELA	2614
BRASILELA	2722	BRASILELA	2722	BRASILELA	2615
BRASILELA	2723	BRASILELA	2723	BRASILELA	2616
BRASILELA	2724	BRASILELA	2724	BRASILELA	2617
BRASILELA	2725	BRASILELA	2725	BRASILELA	2618
BRASILELA	2726	BRASILELA	2726	BRASILELA	2619
BRASILELA	2727	BRASILELA	2727	BRASILELA	2620
BRASILELA	2728	BRASILELA	2728	BRASILELA	2621
BRASILELA	2729	BRASILELA	2729	BRASILELA	2622
BRASILELA	2730	BRASILELA	2730	BRASILELA	2623
BRASILELA	2731	BRASILELA	2731	BRASILELA	2624
BRASILELA	2732	BRASILELA	2732	BRASILELA	2625
BRASILELA	2733	BRASILELA	2733	BRASILELA	2626
BRASILELA	2734	BRASILELA	2734	BRASILELA	2627
BRASILELA	2735	BRASILELA	2735	BRASILELA	2628
BRASILELA	2736	BRASILELA	2736	BRASILELA	2629
BRASILELA	2737	BRASILELA	2737	BRASILELA	2630
BRASILELA	2738	BRASILELA	2738	BRASILELA	2631
BRASILELA	2739	BRASILELA	2739	BRASILELA	2632
BRASILELA	2740	BRASILELA	2740	BRASILELA	2633
BRASILELA	2741	BRASILELA	2741	BRASILELA	2634
BRASILELA	2742	BRASILELA	2742	BRASILELA	2635
BRASILELA	2743	BRASILELA	2743	BRASILELA	2636
BRASILELA	2744	BRASILELA	2744	BRASILELA	2637
BRASILELA	2745	BRASILELA	2745	BRASILELA	2638
BRASILELA	2746	BRASILELA	2746	BRASILELA	2639
BRASILELA	2747	BRASILELA	2747	BRASILELA	2640
BRASILELA	2748	BRASILELA	2748	BRASILELA	2641
BRASILELA	2749	BRASILELA	2749	BRASILELA	2642
BRASILELA	2750	BRASILELA	2750	BRASILELA	2643
BRASILELA	2751	BRASILELA	2751	BRASILELA	2644
BRASILELA	2752	BRASILELA	2752	BRASILELA	2645
BRASILELA	2753	BRASILELA	2753	BRASILELA	2646
BRASILELA	2754	BRASILELA	2754	BRASILELA	2647
BRASILELA	2755	BRASILELA	2755	BRASILELA	2648
BRASILELA	2756	BRASILELA	2756	BRASILELA	2649
BRASILELA	2757	BRASILELA	2757	BRASILELA	2650
BRASILELA	2758	BRASILELA	2758	BRASILELA	2651
BRASILELA	2759	BRASILELA	2759	BRASILELA	2652
BRASILELA	2760	BRASILELA	2760	BRASILELA	2653
BRASILELA	2761	BRASILELA	2761	BRASILELA	2654
BRASILELA	2762	BRASILELA	2762	BRASILELA	2655
BRASILELA	2763	BRASILELA	2763	BRASILELA	2656
BRASILELA	2764	BRASILELA	2764	BRASILELA	2657
BRASILELA	2765	BRASILELA	2765	BRASILELA	2658
BRASILELA	2766	BRASILELA	2766	BRASILELA	2659
BRASILELA	2767	BRASILELA	2767	BRASILELA	2660
BRASILELA	2768	BRASILELA	2768	BRASILELA	2661
BRASILELA	2769	BRASILELA	2769	BRASILELA	2662
BRASILELA	2770	BRASILELA	2770	BRASILELA	2663
BRASILELA	2771	BRASILELA	2771	BRASILELA	2664
BRASILELA	2772	BRASILELA	2772	BRASILELA	2665
BRASILELA	2773	BRASILELA	2773	BRASILELA	2666
BRASILELA	2774	BRASILELA	2774	BRASILELA	2667
BRASILELA	2775	BRASILELA	2775	BRASILELA	2668
BRASILELA	2776	BRASILELA	2776	BRASILELA	2669
BRASILELA	2777	BRASILELA	2777	BRASILELA	2670
BRASILELA	2778	BRASILELA	2778	BRASILELA	2671
BRASILELA	2779	BRASILELA	2779	BRASILELA	2672
BRASILELA	2780	BRASILELA	2780	BRASILELA	2673
BRASILELA	2781	BRASILELA	2781	BRASILELA	2674
BRASILELA	2782	BRASILELA	2782	BRASILELA	2675
BRASILELA	2783	BRASILELA	2783	BRASILELA	2676
BRASILELA	2784	BRASILELA	2784	BRASILELA	2677
BRASILELA	2785	BRASILELA	2785	BRASILELA	2678
BRASILELA	2786	BRASILELA	2786	BRASILELA	2679
BRASILELA	2787	BRASILELA	2787	BRASILELA	2680
BRASILELA	2788	BRASILELA	2788	BRASILELA	2681
BRASILELA	2789	BRASILELA	2789	BRASILELA	2682
BRASILELA	2790	BRASILELA	2790	BRASILELA	2683
BRASILELA	2791	BRASILELA	2791	BRASILELA	2684
BRASILELA	2792	BRASILELA	2792	BRASILELA	2685
BRASILELA	2793	BRASILELA	2793	BRASILELA	2686
BRASILELA	2794	BRASILELA	2794	BRASILELA	2687
BRASILELA	2795	BRASILELA	2795	BRASILELA	2688
BRASILELA	2796	BRASILELA	2796	BRASILELA	2689
BRASILELA	2797	BRASILELA	2797	BRASILELA	2690
BRASILELA	2798	BRASILELA	2798	BRASILELA	2691
BRASILELA	2799	BRASILELA	2799	BRASILELA	2692
BRASILELA	2800	BRASILELA	2800	BRASILELA	2693

**ANEXO V**



**ANEXO VI**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social da Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço expresso em R\$	
				Unitário	Total
Total Geral				R\$	

**SUBSTITUIÇÃO:** A licitante **DECLARA**, que substituirá o produto, caso o mesmo tenha sido entregue com defeitos ou com deformidades estruturais nos termos do item 3 (três) do termo de referência - Anexo I do Edital.

**PRAZO DE ENTREGA:** será de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho – NE.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

**Declaro:**

**1)** que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

**2)** que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos e possíveis;

**3)** que estou ciente do item 17 do Edital – Das sanções administrativas.

**(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

**Anexo III – Nota de Empenho**

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

NOTA DE EMPENHO – NE

<b>Nº do Documento:</b> 2017XXXXXXX		<b>Data da emissão:</b> XX/XX/2017		<b>Gestão:</b> 4152			
UG	Descrição	Nº Processo					
410512	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS						
Credor: EMPRESAXXXXXXX (NOME DA EMPRESA)		CNPJ/MF					
Endereço: Rua XXXXX, NºXXXX		XXXXXXXXXX-0001/XX					
Cidade: Maceió UF:AL, CEP.:							
Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Desp	UGR	PI
1	400091	19512	XXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX		XXXXXX
Refer.: lei 10520/02 e Lei 8.666/93		<b>SUB ITEM 21</b>		Acordo:			
Licitação: PREGÃO Nº XX		Empenho Orig.:		Saldo Disponível			
Saldo Anterior		Modalidade: 1 ORDINÁRIO		R\$ XXXXXX			
		Valor do Empenho		R\$ XXXXXX			
		R\$ XXXXXX					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
ABRIL	MAIO	JUNHO		PREVISTO			
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO					
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1	AQUISIÇÃO	REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2015 PARA AQUISIÇÃO DE XXXXX DE PRONTA ENTREGA E SEM OBRIGAÇÕES FUTURAS		R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX		
TOTAL A TRANSPORTAR=====R\$							
Local e data de entrega MACEÍÓ/AL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ORDENADOR DE DESPESA: GESTOR FINANCEIRO:							
IMPRESSO PELO SIAFEM Pág. 1							



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

---

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto  
no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade  
com as exigências do Edital.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, a inexistência de  
fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar  
eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

***Local e data.***

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

---

**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

---

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ref.: **(Identificação da licitação)**

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(representante legal do licitante, com identificação completa)

---



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

---

Processo nº. 5101-9686/2015

Pregão nº. 01/2017

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....  
inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão nº 01/2017 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBS. 1 ) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

**Anexo V –Dados da Empresa**

**Dados da empresa**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones	
Fax	
Email	
Site internet	

**Dados do representante da empresa**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
Email	
Cart. Ident./órgão exp.	
CPF	

**Dados Bancários da empresa**

Banco	
Agência	
Conta	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

---

**Dados do contato com a empresa**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP:	
Fone	
Fax	
Email	

**Empresa optante pelo SIMPLES?**

Sim

Não